



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria Central de Materiais e Insumos - Coordenação de Leilões

ERRATA

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2025.

Registramos as correções dos itens abaixo, referentes às informações sobre visitação de 5 (cinco) lotes, em virtude de erros materiais constatados no Edital de Leilão nº 016/2025, que passa a vigorar com a redação a seguir.

Todos os demais itens permanecem inalterados.

3. DA VISITAÇÃO

3.1 Locais de visitação:

3.1.1 A visitação poderá ser feita nos dias **08 e 09/01/2026**, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h conforme tabela abaixo:

Onde se lê:

LOTE(S)	ENDEREÇO DE VISITAÇÃO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	CONTATO	ÓRGÃO/ENTIDADE
66 ao 68	Hospital Regional João Penido - Rua Maria Fregúglia da Silva, 01, bairro Gramá - JUIZ DE FORA/MG	Julcilene Matos	(32) 3691-9548	Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG
69	Rua Expedicionário Nilo Seabra, número 519, bairro Santa Efigênia - BELO HORIZONTE/MG	Luan de Sousa Teixeira	(31) 99232-0680 (31) 3239-9976	
70	Rodovia Ubá Juiz de Fora, KM 06, zona rural, cidade de UBÁ/MG	Kerley da Costa Elias Dias Nilton Flávio	(32) 3533-8814 (32) 3533-8811	

Leia-se:

LOTE(S)	ENDEREÇO DE VISITAÇÃO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	CONTATO	ÓRGÃO/ENTIDADE
66 e 67	Hospital Regional João Penido - Rua Maria Fregúglia da Silva, 01, bairro Gramá - JUIZ DE FORA/MG	Julcilene Matos	(32) 3691-9548	Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG
68 a 70	Galpão da FHEMIG - Rua Barboas Lima, nº 245 - Industrial, CONTAGEM/MG	Guilherme Augusto Lana de Abreu	(31) 98853-6853 (31) 3915-9585	

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2025

Camila Lima Viana

Superintendente Central de Logística

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Camila Lima Viana, Superintendente**, em 11/12/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **129295881** e o código CRC **2BFFBB29**.

Diretoria Central de Materiais e Insumos - Coordenação de Leilões - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Bairro Serra Verde - CEP 31630-901 - Belo Horizonte - MG



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

(DO TIPO MAIOR LANCE)

REF: PROCESSO Nº: 016/1940.2025

UNIDADE DE COMPRA: 1501668

DATA DA ABERTURA PARA PROPOSTAS INICIAIS FECHADAS: 16/12/2025

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: 14/01/2026

ÍNDICE

1. DO OBJETO
 2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO
 3. DA VISITAÇÃO
 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
 5. DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO CAGEF
 6. DO PROCEDIMENTO
 7. DO PAGAMENTO
 8. DA RETIRADA DOS BENS
 9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
 10. DA REVOCAÇÃO E ANULAÇÃO
 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
 12. DO FORO
- ANEXO I - RELAÇÃO DE LOTES

PREÂMBULO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag), torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade LEILÃO, por meio do [Portal de Compras MG - Portal de Compras do Estado de Minas Gerais](#), disponível no endereço eletrônico www.compras.mg.gov.br, e dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Seplag nº 04, de 23 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 28 de janeiro de 2025, além da equipe de apoio correspondente aos membros da Comissão Permanente de Alienação, instituída pela Resolução Seplag nº 18, de 19 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 21 de fevereiro de 2025, para alienação de veículos oficiais e materiais diversos, discriminados em lotes descritos no Anexo I deste Edital, pelo critério de julgamento por MAIOR LANCE POR LOTE, nos termos do art. 33, V, da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e pelas disposições contidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente leilão a alienação de **80 (oitenta)** lotes compostos por veículos oficiais e materiais diversos, devidamente discriminados no Anexo I deste Edital, no qual constará o valor do lance inicial de cada lote e o valor pelo qual cada lote foi avaliado, assim como a descrição das características dos materiais.

1.1.1. Havendo mais de um lote, faculta-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse. Ressalte-se que, ao optar por participar do lote, a proposta inicial e os lances abertos deverão contemplar todos os itens que os compõem.

1.2. Os lotes colocados para alienação no presente leilão são compostos de bens usados, estando inservíveis para a Administração Pública, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme legislação vigente, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação à sua documentação.

1.3. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no [Portal de Compras MG](#), terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 3 deste Edital e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou resarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.

1.4. Quando houver exigência de licença para aquisição, transporte, armazenagem, reciclagem ou inutilização do(s) material(is) adquirido(s), esta informação será descrita em item específico deste Edital.

1.5. Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, circulação, transporte, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.

1.5.1. Os licitantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino.

1.6. Para veículo recuperável, devem ser observadas as seguintes disposições:

1.6.1. O veículo considerado RECUPERÁVEL poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).

1.6.2. Os licitantes, obrigatoriamente, terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do recibo (Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente), para efetuarem a transferência do(s) veículo(s) arrematado(s) junto ao órgão de trânsito competente, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), desde que cumpridas todas as demais exigências legais.

1.6.3. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento do débito referente ao seguro obrigatório (DPVAT) do ano corrente e do ano anterior, quando houver.

1.7. O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular e não terá documentação de transferência de propriedade.

1.8. O(s) veículo(s) abaixo apresenta(m) pendência(s), cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para regularização junto ao órgão de trânsito competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações:

LOTE(S)	PLACA	PENDÊNCIA
66	GMG9580	Carroceria: AMBULÂNCIA
69	HMH7709	Carroceria: AMBULÂNCIA

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO

2.1. A abertura do período para realização das propostas iniciais fechadas se dará no dia **16 de dezembro de 2025**, com encerramento no momento da abertura da sessão de lances.

2.2. Os lotes relacionados no Anexo I deste Edital serão leiloados em sessão pública de lances que será iniciada no dia **14 de janeiro de 2026, às 09:00**.

2.3. A sessão ocorrerá por meio do [Portal de Compras MG](#), disponível no endereço eletrônico www.compras.mg.gov.br.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. Locais de visitação:

3.1.1. A visitação poderá ser feita nos dias **08 e 09/01/2026**, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h conforme tabela abaixo:

LOTE(S)	ENDEREÇO DE VISITAÇÃO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	CONTATO	ÓRGÃO/ENTIDADE
1	Presídio de Coronel Fabriciano - Rua Três Grotas, 319, bairro Todos os Santos - CORONEL FABRICIANO/MG	Izaquel Ferreira Luciano Fernandes	(31) 3842-1701 (31) 3842-3010	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
2	CSE Teófilo Otoni - Rua Gustavo Leonardo, 1.240, bairro São Jacinto - TEÓFILO	João Pedro Marcílio Faria	(31) 2129-8178	

	OTONI/MG	Arthur Dutra		
3 e 4	Presídio de Várzea da Palma - Rua Salvador Roberto, 1.400, Centro - VÁRZEA DA PALMA/MG	José Cláudio Bruno Henrique Alexsandro William	(31) 98217-2919 (38) 98866-0178 (38) 99187-9713	
5 e 6	CEIP DOM BOSCO - Avenida dos Andradadas, 4015, bairro Santa Tereza - BELO HORIZONTE/MG	Ronaldo Ferreira Luciana Rocha Tatiana de Jesus	(31) 99904-4958 (31) 2129-9341	
7	UNIDADE GPA/PPP - Rua Esplanada, s/n, bairro Vila Esplanada - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG	Gustavo Gomes Ronaldo Ferreira	(31) 98762-9344 (31) 2129-6493 (31) 99904-4958	
8 e 9	UNIDADE GPA/PPP - Rua Esplanada, s/n, bairro Vila Esplanada - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG	Luciano Lopes Tiago Alves	(31) 98475-5738 (31) 98514-8895 (31) 2129-9319	
10	Rua Riachuelo, 1.351, bairro Padre Eustáquio - BELO HORIZONTE/MG	Amarildo Alexandre Raylle	(31) 99243-2790 (31) 99639-7360 (31) 98427-6848	Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG
11	Rua Simão Antônio, 149, bairro Cincão - CONTAGEM/MG	Vagner Luiz	(31) 3878-1313 (31) 99780-2224	Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS
12	Hospital Júlia Kubitschek - Rua Dr. Cristiano Rezende, 2745, bairro Milionários - BELO HORIZONTE/MG	Angélica Luiz	(31) 3389-7818	Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG
13	P/4 da 4ª RPM - Rua Tenente Luís de Freitas, s/nº, Complexo do 2º BPM, bairro Santa Terezinha - JUIZ DE FORA/MG	1º Sargento Fernando Luiz Fidelis	(32) 3313-6135	Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG
14 e 15	47º BPM - Rua José de Freitas Lima Júnior, 47, bairro Safira - MURIAÉ/MG	1º Sargento Eli de Fátima Santos	(32) 3511-1561	
16	21º BPM - Rua Farmacêutico José Rodrigues de Andrade, 545, bairro São Sebastião - UBÁ/MG	2º Sargento Thiago Ulisses	(32) 3301-2029	
17	68º BPM - Avenida Getúlio Vargas, 743, Centro, LEOPOLDINA/MG	3º Sargento Wellington Pereira	(32) 3401-1129	
18	10ª Cia PM Ind - Rua Gomes Barbosa, 935, Centro - VIÇOSA/ MG	3º Sargento Rafael Rodrigo	(31) 3891-1774	
19	37º BPM - Avenida Ten. Cel. Hermenegildo Magalhães, 100, bairro Jardim Natália - ARAXÁ/MG	Capitão Carlos Antônio 2º Sargento Fabrine Veigas ASPM Valéria Dias	(34) 3201-1200 (34) 3201-1215	
20	Avenida Afonso Pena, 4.000, 3º andar, Bairro Cruzeiro - BELO HORIZONTE/MG	Felipe Augusto	(31) 3218-0732 (31) 99540-2476	Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais - AGE
21	Avenida dos Andradadas, 1220, Centro - BELO HORIZONTE/MG	Alexandre Machado Homeron Klen	(31) 3213-4584	Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

		Helenice Marcia		
22	Rua Borborema, 477, bairro Ipê - RUBIM/MG			
23	CSE Ribeirão das Neves - Rua Milton Assunção, 240, bairro Eliane (Justinópolis) - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG	Ronaldo Ferreira Elton Alves	(31) 2129-9355 (31) 9904-4958	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
24 ao 26	Avenida Coronel Wesley Rodrigues Rosa, 450, bairro Céu Azul – PATOS DE MINAS/MG	3º Sargento Bruno Luiz Xavier ASPM Marcela Borges	(34) 3823-0942	Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG
27	Avenida São Paulo, 3996, bairro Vila do Rosário - IBIRITÉ/MG	Rony Alves Renato Barbosa	(31) 3251-9500 Ramais 9562 ou 9518	Fundação Helena Antipoff - FHA
28	Presídio Promotor José Costa - Rua Promotor José Costa, s/n, bairro Santa Felicidade - SETE LAGOAS/MG	Paulo Cesar Vinícius de Oliveira Eliene Aparecida	(31) 2129-9434	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
29	Avenida São Paulo, 3.996, bairro Vila Rosário - IBIRITÉ/MG	Cleber Penedo Hugo Medeiros Raylle	(31) 98333-5115 (31) 98343-3890 (31) 98427-6848	Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG
30 e 31	Avenida Presidente Antônio Carlos, 7545, bairro São Luiz (Pampulha) - BELO HORIZONTE/MG	André Paulo Raylle	(31) 9 9299-3369 (31) 9 9864-7835 (31) 9 8427-6848	
32	Avenida do Contorno, 9494, bairro Prado - BELO HORIZONTE/MG	Patrícia Maria Geralda Lúcia	(31) 3298-6009	Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG
33	Rua Engenheiro Felipe Caldas, 510, bairro Gameleira (ao lado do Ceresp Gameleira, dentro do BOPE) - BELO HORIZONTE/MG	Nildislene Coelho Taynara Souza Sidney Franco	(31) 3492-6682	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
34	Penitenciária Dr. Manoel Martins Lisboa Jr - Avenida Luciano Rodrigues de Paula, 600, Chácara Leblon - MURIAÉ/MG	Marcos Freitas Rafael Medina	(32) 3728-5555 (32) 98474-5322	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
35	CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DA SEJUSP - Avenida Um, 560, Parque Industrial Norte, bairro Morro Alto - VESPASIANO/MG	Luciano Lopes Thiago Alves	(31) 2129-9319 (31) 984755738 (31) 2129-9319 (31) 98514-8895	
36	CEIP DOM BOSCO - Avenida dos Andradas, 4015, bairro Santa Tereza - BELO HORIZONTE/MG	Luciana Rocha Tatiana de Jesus Ronaldo Ferreira	(31) 2129-9341 (31) 99904-4958	
37 e 38	Rua Djezar Leite, 500 - Nova Gameleira - BELO HORIZONTE/MG	Rogério Soalheiro Gravina	(31) 98827-3537	Instituto Estadual de Florestas - IEF
39 ao 43	Zona Rural – Rua Antônio Cândido da Silva , S/nº Pinheiro Chagas (próximo à Casa da Serra) - PRADOS/MG	Carolina Abreu Cassio Luís dos Santos	(32) 3371-8460 (32) 9 8891-9408	
44 e 45	IEF - Regional Mata : Rodovia Ubá x Juiz de Fora, KM 02, bairro Horto Florestal - UBÁ/MG	Eduardo da Costa Ribeiro	(32) 98802-1879	

46	Avenida Pedro Lucas, 1000, bairro Jardim Espírito Santo - UBERABA/MG	Matheus Faleiros dos Santos	(34) 3088-6418	
47	Pátio do DER de Uberlândia - Rua Varginha, 210, bairro Daniel Fonseca - UBERLÂNDIA/MG			
48 e 49	Avenida Pedro Alvares Cabral 900, Bairro Ibituruna - MONTES CLAROS/MG	Adailton Ferreira dos Santos	(38) 99143-7215	
50	Praça Benedito Valadares 29, fundos, Bairro Centro - RIO PARDO DE MINAS/MG	Pedro Henrique Pereira	(38) 99133-3890	
51	Rua Benedito Araújo 238, Bairro Planalto - MONTEZUMA/MG	Clystenes Andrey Moreira	(38) 99813-4511	
52	Rua Ricardo Alexandre Milagres 75, Bairro JK - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG	Santo Machado Neto	(31) 3735-1673	
53 ao 57	Sede da URFBio Alto Paranaíba/IEF, Fazenda Canavial (ao lado da Escola Agrícola) - PATOS DE MINAS/MG	Edgar Batista dos Reis	(34) 3822-3533	
58 ao 61	Rua Djezar Leite, 500 - Nova Gameleira - BELO HORIZONTE/MG	Rogério Soalheiro Gravina	(31) 98827-3537	
62 e 63	Avenida Pedro Alvares Cabral 900, Bairro Ibituruna - MONTES CLAROS/MG	Adailton Ferreira dos Santos	(38) 99143-7215	
64	Centro Administrativo Regional Sul de Minas, Avenida Manoel Diniz 145 - Bairro industrial JK - VARGINHA/MG	Marcio Donizete de Jesus	(35) 3229-1976 (35) 99290-8088	
65	Avenida Artur Campos, 187, Centro - GRÃO MOGOL/MG	Débora Mendes Guedes	(38) 99990-8813	
66 ao 68	Hospital Regional João Penido - Rua Maria Fregúlia da Silva, 01, bairro Gramá - JUIZ DE FORA/MG	Julcilene Matos	(32) 3691-9548	Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG
69	Rua Expedicionário Nilo Seabra, número 519, bairro Santa Efigênia - BELO HORIZONTE/MG	Luan de Sousa Teixeira	(31) 99232-0680 (31) 3239-9976	
70	Rodovia Ubá Juiz de Fora, KM 06, zona rural, cidade de UBÁ/MG	Kerley da Costa Elias Dias Nilton Flávio	(32) 3533-8814 (32) 3533-8811	
71 e 73 ao 76	Rua Edwards Manoel da Silva, 250, Distrito Industrial - UBERLÂNDIA/MG	Wallace Ramos Ferreira	(34) 99201-8000	Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG
72	Rua Juca Escrivão, 280, Centro - CAMPO BELO/MG	David Vinícius Pereira	(31) 3833-1125	
77	Pátio Bom Pastor na Rua Benjamin Elisei nº 835, Bairro Parque Rinaldo, VARGINHA/MG	Willian de Paula	(35) 99860-6821	
78 e 79	Pátio da Secretaria do Meio Ambiente - Avenida José Corrêa Machado, 900, bairro Ibituruna - MONTES CLAROS/MG	Investigador Hedel Ney Ladeia	(38) 98427-5454	

80	Delegacia de Polícia civil - Praça Afonso Pena, 55, centro - PARÁ DE MINAS/MG	Márcio Antônio Marzagão	(37) 99992-2588	
----	--	-------------------------	-----------------	--

- 3.2. Condições de visitação:
- 3.2.1. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.
 - 3.2.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes.
 - 3.2.3. É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.
- 3.3. Não serão aceitos questionamentos ou reclamações quanto ao estado de conservação dos itens constantes dos lotes, adquirindo o arrematante os bens no estado em que se encontrarem.
- 3.4. A participação no leilão, com o oferecimento de lances, implica na aceitação e conhecimento das qualidades intrínsecas e extrínsecas dos itens, inclusive em relação à sua documentação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. A participação no presente edital se dará exclusivamente por meio do [Portal de Compras MG \(www.compras.mg.gov.br\)](http://www.compras.mg.gov.br).
- 4.2. O licitante interessado em participar deste Leilão deverá se credenciar junto ao [Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais – CAGEF](#), conforme orientações disponíveis em "[Saiba mais sobre o credenciamento via CAGEF para participação em leilões pelo Portal de Compras – Portal de Compras MG](#)".
- 4.2.1. O credenciamento de que trata o item 4.2. é gratuito, destina-se à obtenção de *login* e senha para acesso ao sistema e não constitui registro cadastral prévio à participação no Leilão.
- 4.3. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Edital:
- 4.3.1. Licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.2. Nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na Seplag;
 - 4.3.3. Pessoas físicas ou jurídicas que:
 - 4.3.3.1. Estejam impedidas de licitar e contratar ou forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, III e IV, § 4º e § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - 4.3.3.1.1. O impedimento de que trata o item 4.3.3.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 4.3.3.2. Mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade demandante ou da Seplag, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 4.3.3.3. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - 4.3.4. Pessoas Jurídicas que se enquadrem como empresa estrangeira que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

5. DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO CAGEF

5.1. Para fins de credenciamento, o licitante deverá apresentar ou informar, por meio do [Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais – CAGEF](#), disponível no endereço eletrônico www.cagef.mg.gov.br, os seguintes documentos e dados:

- 5.1.1. Se pessoa física:
 - 5.1.1.1. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso, com certificação digital;
 - 5.1.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 5.1.1.3. Endereço;
 - 5.1.1.4. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
 - 5.1.1.5. Telefone(s) para contato;
 - 5.1.1.6. Linha de fornecimento;
 - 5.1.1.6.1. O campo "linha de fornecimento" consiste em uma exigência do sistema e não haverá qualquer restrição de participação de acordo com os dados que sejam informados, que tampouco servirão como critérios para o julgamento e fases posteriores;
 - 5.1.1.6.2. Recomenda-se a utilização do código de linha de fornecimento 7412 ("Alienação de bens móveis e imóveis (leilão)").
- 5.1.2. Se pessoa jurídica:
 - 5.1.2.1. Cadastro de pessoa jurídica;

- 5.1.2.2. Endereço;
 - 5.1.2.3. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
 - 5.1.2.4. Telefone(s) para contato;
 - 5.1.2.5. Contrato Social;
 - 5.1.2.6. Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE);
 - 5.1.2.6.1. O campo "Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)" consiste em uma exigência do sistema e não haverá qualquer restrição de participação de acordo com os dados que sejam informados, que tampouco servirão como critérios para o julgamento e fases posteriores;
 - 5.1.2.6.2. As pessoas jurídicas que ainda não possuam cadastro no CAGEF deverão se credenciar informando a CNAE referente à sua atuação.
 - 5.1.2.7. Linha de fornecimento;
 - 5.1.2.7.1. O campo "linha de fornecimento" consiste em uma exigência do sistema e não haverá qualquer restrição de participação de acordo com os dados que sejam informados, que tampouco servirão como critérios para o julgamento e fases posteriores;
 - 5.1.2.7.2. As pessoas jurídicas que ainda não possuam cadastro no CAGEF deverão se credenciar informando linha de fornecimento referente à sua atuação.
 - 5.1.2.8. Procuração para credenciamento do representante do licitante;
 - 5.1.2.9. CPF do representante do licitante;
 - 5.1.2.10. Identidade do representante do licitante;
 - 5.1.2.11. Declaração de menores e fato superveniente.
- 5.2. A partir da realização da solicitação, o CAGEF terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao [Portal de Compras MG](#).
- 5.2.1. A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível, ficando excluída da responsabilidade do provedor ou do órgão/entidade promotor do Edital eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 5.3. É dever do responsável legal conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.4. A inscrição junto ao provedor do sistema implica a presunção da capacidade técnica do licitante e do seu representante para realização das transações inerentes ao Edital.
- 5.5. Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL FECHADA

- 6.1.1. Após a divulgação do edital, o licitante interessado em participar do leilão eletrônico encaminhará, exclusivamente via Portal de Compras, sua proposta inicial até o horário previsto para o início da sessão aberta de lances, conforme Anexo I.
- 6.1.1.1. O licitante declarará em campo próprio do sistema:
 - a) conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da licitação ("sim" ou "não");
 - b) responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras ("sim" ou "não");
 - c) cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos ("sim" ou "não");
 - d) inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos dos § 4º e 5º do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021 ("Sim" ou "não");
 - e) participação da licitação sob a forma de cooperativa que atende ao disposto no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 ("sim" ou "não").
 - 6.1.1.2. A assinalação da resposta "não" nas declarações das alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 6.1.1.1. ensejará a desconsideração da proposta do licitante.
 - 6.1.1.3. A falsidade das declarações mencionadas no item 6.1.1.1 sujeitará o licitante às sanções dispostas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis;
 - 6.1.1.4. O licitante também deverá submeter no sistema a(s) licença(s) federal, estadual ou do município do licitante que forem exigidas, conforme Anexo I, quando for o caso (lotes 35, 38, 39, 58 e 61).
- 6.1.2. As informações declaradas no sistema na forma do item 6.1.1.1. permitem a participação dos interessados no leilão na forma eletrônica, e não constituem registro cadastral prévio.
- 6.1.3. O encaminhamento de proposta inicial pressupõe o pleno conhecimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

- 6.1.4. A proposta inicial fechada possui caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão executor do Leilão.
- 6.1.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a abertura da sessão pública.
- 6.1.6. Nesta etapa não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.1.7. Os preços ofertados, tanto na fase do lançamento da proposta no sistema, como na sessão de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, e deverão, ser apresentados em moeda corrente nacional.
- 6.1.8. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema, sendo de responsabilidade do licitante o ônus decorrente da perda do negócio pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou por sua desconexão.
- 6.1.9. A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do seu cumprimento caso seja declarado vencedor.

6.2. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

- 6.2.1. Às 09:00, do dia 14/01/2026, o procedimento será aberto para envio de lances públicos e sucessivos, conforme período definido neste edital.
- 6.2.2. A disputa de cada lote terá início e encerramento conforme horário estimado no Anexo I, com possibilidade de prorrogação automática nos termos do item 6.2.8.
 - 6.2.2.1. Os lances ocorrerão exclusivamente por meio do sistema.
 - 6.2.2.2. Os licitantes somente poderão oferecer lances abertos nos lotes para os quais tenham enviado proposta inicial fechada.
- 6.2.3. Os licitantes, durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.2.4. Poderão ser apresentados lances intermediários, que sejam inferiores ao maior valor já ofertado por outro licitante na sessão, mas superiores ao último valor apresentado pelo próprio licitante.
- 6.2.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances (incremento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação a lance que cobrir a melhor oferta, estará previsto no ANEXO I.
 - 6.2.5.1. O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores.
- 6.2.6. Na sessão de lances, para fins de caracterização da melhor oferta, não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor.
 - 6.2.6.1. Para fins de caracterização de lance intermediário, serão aceitos dois ou mais lances de igual valor entre diferentes licitantes.
- 6.2.7. O licitante será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.
- 6.2.8. A disputa aberta de cada lote será prorrogada automaticamente pelo sistema por 2 (dois) minutos sempre que houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração desta etapa, de forma cumulativa, de modo que há a possibilidade de se ultrapassar o horário previsto de encerramento do leilão.
- 6.2.9. Na hipótese de o sistema se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 6.2.9.1. Caso a desconexão do sistema para o órgão ou a entidade promotora da licitação persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.2.10. Caso não apresente lance(s), o licitante concorrerá com o valor da sua proposta inicial fechada.
- 6.2.11. Após o encerramento da fase de lances abertos, o Portal de Compras ordenará e divulgará os lances em ordem decrescente de classificação.

6.3. DO JULGAMENTO

- 6.3.1. Durante a fase de julgamento, caso necessário, o leiloeiro poderá solicitar documentação complementar ao licitante classificado em primeiro lugar, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da solicitação, para realizar a submissão.
- 6.3.2. Após o encerramento da fase de lances abertos e eventual submissão de documentação complementar, será verificada a conformidade da proposta, sendo avaliado se o licitante classificado em primeiro lugar cumpre as disposições deste Edital e encontra-se apto a ser declarado como vencedor do lote.
 - 6.3.2.1. Na ocasião, será verificado se o licitante apresenta regularidade perante Seguridade Social, em atendimento ao § 3º do art. 195 da Constituição Federal (somente para Pessoas Jurídicas), e se cumpre eventuais exigências de licenças obrigatórias a serem submetidas no momento de apresentação de proposta inicial fechada (ver item 6.1.1.4. do Edital).
 - 6.3.2.2. Caso o leiloeiro não consiga atestar o cumprimento da exigência referente à Seguridade Social mediante consulta aos sistemas corporativos do Estado, a Pessoa Jurídica receberá a solicitação de documentação complementar mencionada no item 6.3.1.
 - 6.3.2.3. Caso a proposta não esteja conforme, será desclassificada.
- 6.3.3. Caso o licitante classificado em primeiro lugar tenha uma proposta abaixo do valor mínimo estipulado pela Administração para a alienação, o leiloeiro abrirá negociações, exclusivamente mediante sistema e com prazo de 2 (duas) horas úteis para a resposta do licitante, para fins de obter uma proposta igual ou superior ao referido valor, sendo o licitante desclassificado caso permaneça abaixo.

6.3.3.1. Os demais licitantes poderão acompanhar a negociação de que trata o *caput*.

6.3.4. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação e com prazo de 2 (duas) horas úteis para resposta do licitante, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para a arrematação.

6.3.4.1. Todas as propostas inferiores ao valor mínimo definido pela Administração, com possibilidade de fase de negociação nos termos dos subitens 6.3.3. e 6.3.4., serão desclassificadas.

6.3.5. Considerando a proposta conforme, o leiloeiro aceitará-a, desde que seja o maior lance e observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o lote.

6.3.6. Na ausência de ofertas na fase de lances abertos, será classificado em primeiro lugar o licitante com a maior proposta inicial fechada, devendo ser cumpridas todas as etapas descritas nesta seção.

6.3.7. Hipóteses de empate:

6.3.7.1. Caso tenha de ser resolvido um empate entre 2 (duas) ou mais propostas iniciais fechadas, o leiloeiro iniciará uma nova disputa de 5 (cinco) minutos entre os licitantes empatados, que será iniciada em ato contínuo ao término da disputa do lote que teve ausência de ofertas de lances abertos.

6.3.7.2. Caso o empate se apresente em razão da desclassificação de outra(s) proposta(s), o leiloeiro intimará os licitantes via chat do Portal de Compras acerca do dia e horário da nova disputa.

6.3.7.3. Na hipótese de ainda persistir o empate, haverá sorteio pelo Portal de Compras MG dentre as propostas empatadas.

6.3.7.4. Caso a maior oferta seja desclassificada e, na sequência de classificação, os lances intermediários apresentem valores iguais, aplicar-se-á o critério cronológico para desempate, considerando-se como melhor oferta o lance registrado primeiro no sistema.

6.3.8. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento de licitação, a ser anexada aos autos do processo licitatório.

6.3.9. Na hipótese de o procedimento, ao todo ou em parte, restar fracassado ou deserto, os lotes remanescentes poderão ser encaminhados para novo leilão.

6.4. DO RECURSO

6.4.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

6.4.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Na ausência de registro de manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes e encerrada a etapa de pagamento, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

6.4.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da intimação, após o juízo de admissibilidade relativo às manifestações de intenção de recorrer - realizado pelo leiloeiro.

6.4.2.1. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

6.4.2.2. Será assegurada ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

6.4.2.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

6.4.2.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.4.3. O juízo de admissibilidade referido no item 6.4.2. será realizado pelo leiloeiro após a etapa de manifestação de intenção de recorrer de que trata o item 6.4.1.

6.4.4. Encerrada a fase de julgamento e exauridos eventuais recursos administrativos, o licitante será convocado a realizar o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), figurando como vencedor a partir do recebimento desta convocação.

6.4.5. Encerradas as etapas de recurso e de pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Após a declaração do vencedor, o licitante deverá emitir um Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para cada lote arrematado, conforme instruções presentes no sítio eletrônico [Portal de Compras - Emissão de DAE](#).

7.2. O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, por meio do DAE.

7.3. Deverá ser emitido um DAE para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir da disponibilização do documento ao licitante.

7.3.1. Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

7.4. Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote.

7.4.1. Ao ser constatado o não pagamento do DAE pelo licitante vencedor, o mesmo fluxo estabelecido a partir do item 6.3.1. poderá ser executado para o segundo colocado e, de forma sucessiva, para os demais, desde que, após o exame da proposta pelo leiloeiro oficial, entenda-se que atende à Administração e haja o aceite do licitante, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para realizá-lo, contado a partir da solicitação do leiloeiro.

- 7.5. O arrematante que não realizar a quitação do DAE no prazo estipulado estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Nona deste Edital.
- 7.6. O comprovante de pagamento deverá ser enviado pelo licitante à Comissão Permanente de Alienação via *upload* no Portal de Compras, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis após o término do prazo disposto no item 7.3.
- 7.7. A Comissão Permanente de Alienação, após comprovar o pagamento pelo licitante, emitirá a Nota de Arrematação e a Autorização para Retirada, contendo as seguintes informações:
- a) Data do leilão;
 - b) Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ e identidade;
 - c) Número do leilão e do lote arrematado;
 - d) Local de retirada;
 - e) Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento;
 - f) Marca, modelo, placa, ano de fabricação e nº do chassi (quando veículo).

8. DA RETIRADA DOS BENS

- 8.1. A retirada dos lotes arrematados se dará após agendamento prévio, efetuado por meio dos contatos descritos no item 3.1. no período de **19/01/2026 a 02/02/2026**.
- 8.2. A partir do dia **03/02/2026** até o dia **19/02/2026**, caso não ocorra a retirada do lote, o arrematante pagará “Multa por Permanência” no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia útil por lote arrematado.
- 8.2.1. A multa a que se refere o item 8.2 será paga por meio de DAE a ser emitido pelo licitante e é condição para a retirada do lote.
- 8.2.2. Decorrido o prazo para retirada dos bens, ficará o arrematante responsável pela perda, deterioração ou extravio dos bens, mesmo nos casos de caso fortuito ou força maior, nos termos do art. 399 e art. 400 do Código Civil.
- 8.3. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:
- 8.3.1. No caso de retirada pelo próprio arrematante:
- a) Autorização para Retirada;
 - b) Comprovante de pagamento do DAE (este quando se aplicar a multa a que se refere o item 8.2.);
 - c) Original e cópia de licença(s) federal, estadual ou do município do licitante que forem exigidas;
 - d) Documentos do responsável pela retirada, que comprovem sua legitimidade para este ato:
 - I - Se o arrematante for pessoa física: original e cópia do documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
 - II - Se o arrematante for pessoa jurídica: original e cópia do documento de identificação oficial previsto na legislação federal do representante legal da pessoa jurídica, e, caso não seja o representante indicado na Autorização para Retirada (alínea “a”), cópia de documento que o qualifique como representante legal.
- 8.3.1.1. Serão retidos pelo responsável pela entrega do lote no momento da retirada do(s) bem(ns): a Autorização para Retirada, as cópias dos documentos exigidos para retirada e o comprovante de pagamento do DAE (este quando se aplicar a multa a que se refere o item 8.2.).
- 8.3.2. No caso de retirada por terceiro:
- a) Autorização para Retirada, com os campos para autorização para retirada por terceiro devidamente preenchidos e assinados;
 - b) Se o arrematante for pessoa física: cópia do documento de identificação oficial do arrematante previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
 - c) Se o arrematante for pessoa jurídica: cópia do documento de identificação oficial previsto na legislação federal do representante indicado na seção “Dados do licitante” da Autorização para Retirada (alínea “a”);
 - d) Original e cópia do documento de identificação oficial previsto na legislação federal do terceiro, nominalmente autorizado pelo arrematante na Autorização para Retirada;
 - e) Original e cópia de licença(s) federal, estadual ou do município do licitante que forem exigidas;
 - f) Comprovante de pagamento do DAE (este quando se aplicar a multa a que se refere o item 8.2.).
- 8.3.2.1. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.
- 8.3.2.2. Serão retidos pelo responsável pela entrega do lote no momento da retirada do(s) bem(ns): a Autorização para Retirada e as cópias dos documentos exigidos para retirada, além do comprovante de pagamento do DAE (este quando se aplicar a multa a que se refere o item 8.2.).
- 8.4. A partir do dia **20/02/2026**, a não retirada do lote implicará declaração de “ABANDONO” pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, restando à Administração Pública Estadual a devida reincorporação ou destinação, nos termos da legislação vigente.
- 8.4.1. A declaração de “ABANDONO” acarretará perda do valor já pago pelo arrematante.
- 8.5. Os bens são alienados no estado em que se encontram, inexistindo garantia contra vícios aparentes ou vícios redibitórios, cabendo ao licitante diligenciar mediante visitação prévia.

- 8.6. Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação, que deverão ser inutilizadas, pelo responsável pela entrega, após a retirada.
- 8.6.1. A Seplag não se responsabiliza pelo licenciamento ou emplacamento dos veículos leiloados junto ao órgão de trânsito competente.
- 8.7. No caso de lote de veículo(s), o Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou documento equivalente, será exclusivamente enviado via Correios pela Seplag.
- 8.7.1. O Certificado de Registro de Veículo (CRV) será devidamente preenchido com os dados constantes na Nota de Arrematação, assinado e terá firma reconhecida em cartório.
- 8.7.2. O Certificado de Registro de Veículo (CRV) será encaminhado pelos Correios para o endereço do arrematante constante no CAGEF.
- 8.7.3. A Seplag não se responsabilizará pelo extravio ou devolução de documentos encaminhados ao endereço cadastrado no CAGEF.
- 8.7.4. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, esta poderá ser solicitada pelo interessado, mediante laudo de vistoria original, expedido pelo Órgão de Trânsito e encaminhado à Comissão Permanente de Alienação dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital. O novo documento será expedido com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data.
- 8.8. Para sucata veicular (lotes 38, 39, 58 e 61), o licitante vencedor deverá apresentar certidão de credenciamento junto à Coordenadoria Estadual de Trânsito (CET/MG) para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como sucata, conforme portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br.
- 8.9. O licitante vencedor do lote **09 (algemas)** deverá realizar o corte das correntes das algemas por meio do uso de equipamento próprio, separando cada unidade em duas partes, no momento da retirada do lote.
- 8.10. O licitante vencedor do lote **35 (placas de coletes balísticos)** deverá apresentar o Título de Registro (TR) ou Certificado de Registro (CR) que comprove a regularidade perante as normas de controle do Exército Brasileiro, conforme Portaria nº 18 - DLOG (Exército Brasileiro), de 19/12/2006, Decreto Federal nº 9.847, de 25/06/2019, e Decreto Federal nº 10.030, de 30/09/2019.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem, que se iniciam com a apresentação de proposta inicial fechada e se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.
- 9.2. A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.
- 9.3. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o licitante que:
- 9.3.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;
 - 9.3.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 9.3.3. Der causa à inexecução total da contratação;
 - 9.3.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 9.3.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 9.3.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.3.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 9.3.8. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a contratação e execução do contrato;
 - 9.3.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
 - 9.3.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 9.3.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 9.3.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.
- 9.4. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 9.4.1. Advertência - quando o contratado der causa à inexecução parcial da licitação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
 - 9.4.2. Impedimento de licitar e contratar - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 9.3.2. a 9.3.7., sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
 - 9.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 9.3.8. a 9.3.12, bem como nos subitens 9.3.2. a 9.3.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
 - 9.4.4. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento), a incidir sobre o valor da proposta;
- 9.5. As sanções previstas nos subitens 9.4.1, 9.4.2 e 9.4.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no §7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

- 9.6. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 dias (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.10. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.10.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 9.10.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 9.10.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.10.4. Os danos que dela provierem;
- 9.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos nesta última Lei citada, conforme art. 159 da referida Lei de Licitações.
- 9.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 10.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- 10.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, conforme art. 71, § 3º, da Lei 14.133/2021.
- 10.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- 10.4. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- 10.5. Caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado, no que couber, o disposto nos arts. 165 e 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.6. Na hipótese da ilegalidade de que trata o item 10.1 ser constatada após a homologação, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O lote arrematado não gera crédito de ICMS.
- 11.2. As despesas de transporte e retirada do lote arrematado correrão por conta do arrematante, inclusive o reparo de eventuais danos causados a terceiros ou ao patrimônio público durante a retirada no local onde o(s) bem(ns) está(ão) situado(s).
- 11.3. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Permanente de Alienação.
- 11.4. Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações.
- 11.5. Todos os materiais arrematados em leilão promovido pela Seplag deverão receber a destinação adequada, por parte de seus licitantes, a fim de evitar qualquer prejuízo ao meio ambiente.
- 11.6. O procedimento será divulgado no Portal de Compras MG e no Portal Nacional de Contratações PÚBLICAS (PNCP), além de afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e divulgado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para fins de dar ampla publicidade ao certame e aumentar a competitividade entre licitantes.
- 11.7. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 11.8. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos mediante contato com a Comissão Permanente de Alienação, da Seplag, pelo "[Fale Conosco](#)" disponível no site www.mg.gov.br/planejamento ou pelo e-mail comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br.
- 11.9. Os pedidos de esclarecimentos e os registros de impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao leiloeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais.
- 11.9.1. Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, razão social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF e nome do interessado se pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (telefone e e-mail).
- 11.9.2. Podem ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes às solicitações.

- 11.9.3. Após o envio da solicitação, as informações não poderão ser mais alteradas, ficando o pedido registrado com número de entrada, tipo (esclarecimento ou impugnação), data de envio e sua situação.
- 11.9.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão aberta, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos. O solicitante receberá um e-mail de notificação e a situação da solicitação alterar-se-á para “concluída”.
- 11.10. Qualquer modificação no Edital exigirá divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 11.11. A Seplag reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a sua realização, por motivo de interesse público, devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2025

Camila Lima Viana

Superintendente Central de Logística
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Camila Lima Viana, Superintendente**, em 10/12/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **128233135** e o código CRC **2AB6B663**.

ANEXO I

RELAÇÃO DE LOTES (MATERIAIS DIVERSOS)

LOTE	DESCRÍÇÃO	VALOR AVALIADO	VALOR MÍNIMO	INCREMENTO	LICENÇA NECESSÁRIA?	HORÁRIO DE INÍCIO ESTIMADO	HORÁRIO DE ENCERRAMENTO ESTIMADO
1	Mobiliários, equipamentos de uso médico hospitalar, equipamentos de informática, telecomunicação e eletrodomésticos. Aproximadamente 59 itens	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 50,00	Não	09:00	12:00
2	Máquina de lavar industrial, calandra, centrífuga, materiais de uso médico hospitalar, escada, material de informática. Aproximadamente 25 itens.	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 100,00	Não	09:00	12:02
3	Lote composto por câmeras, televisor, máquinas de cortar cabelo e mobiliário.	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	Não	09:00	12:04

	Aproximadamente 13 itens.						
4	Mobiliários, máquinas, aparelhos, utensílios e equipamentos de uso administrativo. Aproximadamente 13 itens.	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	Não	09:00	12:06
5	Placas Solares. Aproximadamente 35 itens	R\$ 107,55	R\$ 107,55	R\$ 50,00	Não	09:00	12:08
6	Mobiliários, eletrodomésticos e material de uso administrativo. Aproximadamente 73 itens.	R\$ 109,00	R\$ 109,00	R\$ 50,00	Não	09:00	12:10
7	Lote composto por peças de veículos, materiais de escritório, baterias, cd's e dvd's. Aproximadamente 700 itens	R\$ 501,00	R\$ 501,00	R\$ 50,00	Não	09:00	12:12
8	Lote composto por Cadeados. Aproximadamente 2.203,85 kg	R\$ 18.700,00	R\$ 18.700,00	R\$ 100,00	Não	09:00	12:14
9	Lote composto por algemas. Aproximadamente 1.241,75 kg	R\$ 3.102,50	R\$ 3.102,50	R\$ 100,00	Não	09:00	12:16
10	Mobiliários diversos para escritório, máquinas, aparelhos, equipamentos de comunicação e som, equipamentos de informática e equipamentos de uso administrativo, musicais e artísticos. Aproximadamente 504 itens.	R\$ 49.956,61	R\$ 49.956,61	R\$ 200,00	Não	09:00	12:18
11	Mobiliários para escritório, eletrodomésticos, material de uso médico hospitalar, ferramentas e material de informática. Aproximadamente 874 itens.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 100,00	Não	09:00	12:20
12	Mobiliários, equipamentos elétricos, aparelhos de ar condicionado, equipamento de uso hospitalar e material de informática. Aproximadamente 968 itens	R\$ 3.098,59	R\$ 3.098,59	R\$ 100,00	Não	09:00	12:22
13	Mobiliários de escritório em geral, equipamentos de informática, equipamentos de uso odontológico e eletroeletrônicos. Aproximadamente 682 itens.	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 100,00	Não	09:00	12:24
14	Consultório odontológico completo, aparelho fotopolimerizador, caneta odontológica, autoclave e micromotor elétrico de uso odontológico. Total de 5 itens.	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 100,00	Não	09:00	12:26
15	Mobiliários de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de uso hospitalar e equipamentos de informática e outros. Aproximadamente 330 itens.	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 100,00	Não	09:00	12:28
16	Mobiliários de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e equipamentos de uso odontológico. Aproximadamente 108 itens	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 100,00	Não	09:00	12:30
17	Mobiliários para escritório, central telefônica(PABX), estabilizadores de tensão,	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 100,00	Não	09:00	12:32

	bicicletas e GPS não automotivo. Aproximadamente 28 itens						
18	Mobiliários para escritório, cama, ar condicionado, telefone celular e equipamento de informática. Aproximadamente 45 itens.	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 50,00	Não	09:00	12:34
19	Equipamentos de informática. Aproximadamente 49 itens	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 100,00	Não	09:00	12:36
20	Mobiliários para escritório, eletroeletrônicos e equipamentos de informática e som. Aproximadamente 292 itens.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 100,00	Não	09:00	12:38
21	Materiais diversos; mobiliários em geral, arquivos para escritório, eletroeletrônicos, equipamentos e material de informática. aproximadamente 984 itens. (Qualquer equipamento ou EPI necessário para retirada dos materiais do local será de responsabilidade do arrematante. Caso a retirada do bem cause algum dano à edificação do IMA, o arrematante deverá realizar a recomposição do local imediatamente, sem gerar custos para o IMA)	R\$ 525,00	R\$ 525,00	R\$ 50,00	Não	09:00	12:40
22	Um Gerador a Diesel (Qualquer equipamento ou EPI necessário para retirada do Gerador do local será de responsabilidade do arrematante. Caso a retirada do bem cause algum dano à edificação do IMA, o arrematante deverá realizar a recomposição do local imediatamente, sem gerar custos para o IMA)	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 20,00	Não	09:00	12:42
23	Mobiliários, materiais de informática, materiais de uso recreativo, fogão e forno industrial e micro-ondas. Aproximadamente 691 itens.	R\$ 961,00	R\$ 961,00	R\$ 100,00	Não	09:00	12:44
24	Sucata de mobiliário, móveis em geral e equipamentos de informática e comunicação. Aproximadamente 784 itens	R\$ 562,50	R\$ 562,50	R\$ 50,00	Não	09:00	12:46
25	Barco, motor de popa e motor náutico. Total de 3 itens	R\$ 962,50	R\$ 962,50	R\$ 100,00	Não	09:00	12:48
26	Sinalizadores. Aproximadamente 164 itens	R\$ 117,50	R\$ 117,50	R\$ 50,00	Não	09:00	12:50
27	Sucata de mobiliários e equipamentos. Aproximadamente 799 itens	R\$ 878,90	R\$ 878,90	R\$ 100,00	Não	09:00	12:52
28	Impressoras, mobiliários, ar condicionado, bebedouro e circuladores de ar. Aproximadamente 104 itens	R\$ 156,00	R\$ 156,00	R\$ 50,00	Não	09:00	12:54
29	Mobiliários de escritório. Carteiras e cadeiras escolares, bebedouros e ventiladores. Aproximadamente 565 itens	R\$ 9.534,61	R\$ 9.534,61	R\$ 100,00	Não	09:00	12:56
30	Bens diversos, composto por: mobiliários, itens de informática, eletroeletrônicos, material de	R\$ 59.059,42	R\$ 59.059,42	R\$ 100,00	Não	09:00	12:58

	combate à incêndio, roçadeira, caixa acústica, entre outros. Totalizando 899 itens.						
31	Mobiliários, itens de informática, eletroeletrônicos, material de combate à incêndio, roçadeira, caixa acústica, entre outros. Totalizando 850 itens.	R\$ 56.144,80	R\$ 56.144,80	R\$ 100,00	Não	09:00	13:00
32	Sucata de equipamentos médicos hospitalares, materiais de informática, mobiliários e outros bens. Aproximadamente 412 itens.	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ 100,00	Não	09:00	13:02
33	Mobiliários: estantes, cadeira, suporte para cpu, mesa para computador; Eletrônicos: televisão, bebedouros, freezer, ar condicionado, caixa de som, desfibrilador; Materiais de informática: notebooks, computadores.	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 50,00	Não	09:00	13:04
34	Sucatas de materiais de telecomunicação, informática, mobiliários, máquinas de costura e diversos. Aproximadamente 141 itens.	R\$ 631,00	R\$ 631,00	R\$ 50,00	Não	09:00	13:06
35	Lote composto por coletes balísticos inservíveis, produzidos em aramida, polietileno e material misto. Aproximadamente 6.087 kg.	R\$ 4.960,00	R\$ 4.960,00	R\$ 100,00	Sim. Os interessados deverão apresentar Título de Registro (TR) ou Certificado de Registro (CR) emitidos pelo Exército Brasileiro	09:00	13:08
36	Lote de Telhas Coloniais. Aproximadamente 4.000 unidades	R\$ 312,00	R\$ 312,00	R\$ 50,00	Não	09:00	13:10

RELAÇÃO DE LOTES (VEÍCULOS)

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	MARCA/MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO	ANO DO MODELO	NÚMERO DO CHASSI	NÚMERO DO MOTOR	VALOR AVALIADO	VALOR MÍNIMO	INCREMENTO	LICENÇA NECESSÁRIA?	HORÁRIO DE INÍCIO ESTIMADO
37	Veículo Recuperável	HMH5315	MMC/L200 4X4 GL	2009	2009	93XGNK7409C953815	4D56CL8915	R\$ 6.812,00	R\$ 6.812,00	R\$ 200,00	Não	09:00
38	Veículo Sucata	HMG6508	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15802764808904	146E1011*6737256*	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 100,00	SIM. Certidão de credenciamento junto à Coordenadoria Estadual de Trânsito (CET/MG) para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como sucata, conforme Portaria DETRAN/MG nº 92/2021.	09:00
39	Veículo Sucata	HMH5640	MMC/L200 4X4 GL	2009	2009	93XGNK7409C954208	4D56CM0071	R\$ 2.452,00	R\$ 2.452,00	R\$ 50,00	SIM. Certidão de credenciamento junto à Coordenadoria Estadual de Trânsito (CET/MG) para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como sucata, conforme	09:00

											Portaria DETRAN/MG nº 92/2021.	
40	Veiculo Recuperável	HMH1807	I/FORD RANGER XL 13P	2007	2008	8AFER13P08J138078	C34245599	R\$ 4.605,00	R\$ 4.605,00	R\$ 100,00	Não	09:00
41	Veiculo Recuperável	HDF9743	VW/FOX 1.6 PLUS	2007	2008	9BWKB05ZX84016419	BPA191505	R\$ 1.734,00	R\$ 1.734,00	R\$ 100,00	Não	09:00
42	Veiculo Recuperável	HMG8780	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	2006	2006	94DCEUD226J744512	M1A271685	R\$ 9.666,00	R\$ 9.666,00	R\$ 150,00	Não	09:00
43	Veiculo Recuperável	HMH6027	YAMAHA/LANDER XTZ250	2008	2008	9C6KG021080032561	G355E-037198	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00	R\$ 100,00	Não	09:00
44	Veiculo Recuperável	HMG1013	HONDA/XR 200R	2000	2000	9C2MD2800YR007386	MD28E-Y007386	R\$ 406,00	R\$ 406,00	R\$ 100,00	Não	09:00
45	Veiculo Recuperável	HMG3759	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004	2005	9BD15802554647860	178D9011*6262831*	R\$ 1.129,00	R\$ 1.129,00	R\$ 200,00	Não	09:00
46	Veiculo Recuperável	EIO1149	FIAT/STRADA FIRE FLEX	2009	2010	9BD27803MA7174896	310A2011*8948161*	R\$ 2.853,00	R\$ 2.853,00	R\$ 100,00	Não	09:00
47	Veiculo Recuperável	HMH1336	MMC/L200 4X4 GL	2007	2008	93XGNK7408C738189	4D56CJ0024	R\$ 5.568,00	R\$ 5.568,00	R\$ 200,00	Não	09:00
48	Veiculo Recuperável	HMH0564	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007	2007	9BD15802774938409	146E1011*7414880*	R\$ 2.530,00	R\$ 2.530,00	R\$ 100,00	Não	09:00
49	Veiculo Recuperável	HMH1742	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	2008	9BD15802786074983	146E1011*7978599*	R\$ 2.758,00	R\$ 2.758,00	R\$ 100,00	Não	09:00
50	Veiculo Recuperável	HMH0504	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007	2007	9BD15802774934860	146E1011*7400482*	R\$ 1.581,00	R\$ 1.581,00	R\$ 100,00	Não	09:00
51	Veiculo Recuperável	HMH4187	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	2008	9BD15802786144255	146E1011*8289600*	R\$ 2.758,00	R\$ 2.758,00	R\$ 100,00	Não	09:00
52	Veiculo Recuperável	HMG6511	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15802764809062	146E1011*6739078*	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 100,00	Não	09:00
53	Veiculo Recuperável	HMH0534	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007	2007	9BD15802774936676	146E1011*7406136*	R\$ 1.581,00	R\$ 1.581,00	R\$ 100,00	Não	09:00
54	Veiculo Recuperável	HMH1731	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	2008	9BD15802786077258	146E1011*7987532*	R\$ 1.724,00	R\$ 1.724,00	R\$ 100,00	Não	09:00
55	Veiculo Recuperável	HMH1754	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	2008	9BD15802786074421	146E1011*7975873*	R\$ 1.724,00	R\$ 1.724,00	R\$ 100,00	Não	09:00
56	Veiculo Recuperável	HMH1836	FIAT/STRADA FIRE FLEX	2008	2008	9BD27803A87052057	178F3011*7996769*	R\$ 2.835,00	R\$ 2.835,00	R\$ 200,00	Não	09:00
57	Veiculo Recuperável	HMH6079	FIAT/STRADA FIRE FLEX	2009	2009	9BD27803M97145153	310A2011*8723716*	R\$ 2.964,00	R\$ 2.964,00	R\$ 100,00	Não	09:00
58	Veículo Sucata	GMG3990	M.BENZ L 608 D	1982	1983	30830212601345	SEM CADASTRO NA BIN	R\$ 3.642,00	R\$ 3.642,00	R\$ 100,00	SIM. Certidão de credenciamento junto à Coordenadoria Estadual de Trânsito (CET/MG) para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como sucata, conforme Portaria DETRAN/MG nº 92/2021.	09:00
59	Veiculo Recuperável	HMH0518	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007	2007	9BD15802774935064	146E1011*7404365*	R\$ 1.588,00	R\$ 1.588,00	R\$ 100,00	Não	09:00
60	Veiculo Recuperável	HMH3358	VW/8.150E DELIVERY	2008	2008	9BWA952P48R832200	P1A015542	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 200,00	Não	09:00
61	Veículo Sucata	HMG2261	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003	2003	9BD15802534489809	178D9011*5760456*	R\$ 923,00	R\$ 923,00	R\$ 200,00	SIM. Certidão de credenciamento junto à Coordenadoria Estadual de Trânsito (CET/MG) para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como sucata, conforme Portaria DETRAN/MG nº 92/2021.	09:00
62	Veiculo Recuperável	HMG4878	FIAT/DUCATO MINIBUS	2005	2006	93W244M2362002907	4135515	R\$ 7.780,00	R\$ 7.780,00	R\$ 100,00	Não	09:00
63	Veiculo Recuperável	HMH2273	IVECO/DAILY55C16 MF-IF	2008	2008	93ZK53B0188402248	7033545	R\$ 14.406,00	R\$ 14.406,00	R\$ 100,00	Não	09:00
64	Veiculo Recuperável	HAT0562	VW/GOL 1.6 POWER	2004	2004	9BWCBO5X04P111714	BJF036767	R\$ 2.176,00	R\$ 2.176,00	R\$ 200,00	Não	09:00

65	Veiculo Recuperável	HMG6623	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15802764807221	146E1011*6733981*	R\$ 12.760,00	R\$ 12.760,00	R\$ 200,00	Não	09:00
66	Veiculo Recuperável	GMG9580	FIAT/FIORINO IE	1998	1998	9BD255424W8613655	5498710	R\$ 1.970,00	R\$ 1.970,00	R\$ 100,00	Não	09:00
67	Veiculo Recuperável	HMH9741	GM/ZAFIRA COMFORT	2010	2011	9BGT75C0BC186681	U80005287	R\$ 4.738,00	R\$ 4.738,00	R\$ 150,00	Não	09:00
68	Veiculo Recuperável	HMG4738	FIAT/DUCATO MULTI	2005	2005	93W231H2151024401	4097792	R\$ 5.290,43	R\$ 5.290,43	R\$ 150,00	Não	09:00
69	Veiculo Recuperável	HMH7709	FIAT/DOBLO RONTAN AMB2	2009	2009	9BD22315592016440	X9*0476825*	R\$ 3.504,00	R\$ 3.504,00	R\$ 150,00	Não	09:00
70	Veiculo Recuperável	HNH0221	FIAT/DOBLO CARGO FLEX	2009	2009	9BD22315592016900	X9*0532525*	R\$ 3.629,00	R\$ 3.629,00	R\$ 150,00	Não	09:00
71	Veiculo Recuperável	HMH2548	YAMAHA/XTZ 125E	2008	2008	9C6KE093080036262	E385E-038838	R\$ 996,00	R\$ 996,00	R\$ 100,00	Não	09:00
72	Veiculo Recuperável	HMH7390	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6327711	146E1011*8972273*	R\$ 2.423,75	R\$ 2.423,75	R\$ 100,00	Não	09:00
73	Veiculo Recuperável	HMH5538	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2008	2009	9BFZF55P298360822	QF9A98360822	R\$ 2.942,50	R\$ 2.942,50	R\$ 100,00	Não	09:00
74	Veiculo Recuperável	HMH2517	YAMAHA/XTZ 125E	2008	2008	9C6KE093080037056	E385E-039731	R\$ 622,50	R\$ 622,50	R\$ 100,00	Não	09:00
75	Veiculo Recuperável	HMH5808	FORD/ECOSPORT XL 2.0FLEX	2008	2009	9BFZE55HX98513443	TJ9A98513443	R\$ 3.566,25	R\$ 3.566,25	R\$ 150,00	Não	09:00
76	Veiculo Recuperável	HMG3849	YAMAHA/XTZ 125E	2005	2005	9C6KE037050036496	E330E-036647	R\$ 458,75	R\$ 458,75	R\$ 50,00	Não	09:00
77	Veiculo Recuperável	OXJ9875	FIAT/DUCATO MINIBUS	2014	2014	93W244P24E2134029	F1AE3481B7208065	R\$ 19.032,00	R\$ 19.032,00	R\$ 200,00	Não	09:00
78	Veiculo Recuperável	NXX0414	RENAULT/SANDERO EXP 16	2011	2012	93YBSR7UHCJ978215	K7MJ714Q141791	R\$ 3.260,00	R\$ 3.260,00	R\$ 150,00	Não	09:00
79	Veiculo Recuperável	HMH5844	FORD/ECOSPORT XL 2.0FLEX	2008	2009	BFZE55H498513454	TJ9A98513454	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 150,00	Não	09:00
80	Veiculo Recuperável	HMH9726	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2010	2011	9BD17309PB4343128	370A00112043633	R\$ 7.544,00	R\$ 7.544,00	R\$ 200,00	Não	09:00

Referência: Processo nº 1500.01.0478626/2025-54

SEI nº 128233135